

**MOÇÃO DE APELO À CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE REGULAÇÃO DE LIMITES À RELAÇÃO RELIGIÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

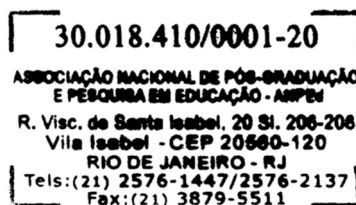
Os filiados à ANPEd reunidos em Assembléia Ordinária realizada durante a 38º Reunião Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped) considerando o recente julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4439, sobre ensino religioso nas escolas públicas, manifesta apelo à Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, no sentido deste órgão estabelecer normativa definindo claramente os limites à relação religião e educação pública. Dentre estes limites, se destacam a retirada de símbolos religiosos, a proibição de orações religiosas como parte da rotina escolar das escolas públicas, a definição dos requisitos necessários à garantia da efetiva facultatividade da matrícula na disciplina ensino religioso e a proibição da matrícula automática dos estudantes ou sua oferta transversal. São Luís, 04 de outubro de 2017.

**Dirigida a:**

Câmara da Educação Básica do Conselho Nacional de Educação



Andréa Barbosa Gouveia  
Presidente da ANPED



**anped**